

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 211/2025 Requisição nº 545/2025 Processo nº 356/2025

Data fim de recebimento de propostas: 07/05/2025 Horário: 17h.

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço total com objetivo de AQUISIÇÃO DE CÂMERA PARA SETOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: compras02@serranegra.sp.gov.br

#### 1. DO OBJETO:

- 1.1 AQUISIÇÃO DE CÂMERA PARA SETOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA
- 1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

#### 3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico compras02@serranegra.sp.gov.br, até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item IV deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.
- 3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.
- 3.1.2 Não haverá etapa de lances.
- 3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo e que serviu de base para esta aquisição e instalação. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.
- 3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.



- 3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo "Dr. Jesus Adib Abi Chedid", à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 − Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.
- 3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### 4.1. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- 4.2. Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.
- 4.3 As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 4.4 Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

#### 5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.
- 5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.



#### 6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA

- 6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser entregue/executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.
- 6.2 A entrega/instalação/ execução do objeto (serviço), deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência Item 4 do edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta aquisição e instalação.
- 6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 Por ocasião da aquisição e instalação, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.
- 7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

#### 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.
- 8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.
- 8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.



8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

#### 9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
- 9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

#### 10. DAS MULTAS

- 10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.
- 10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.
- 10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.
- 10.4 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.
- 10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;



11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.5 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200\* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.

\*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

\*Lei n° 4.629/23 - art. 2° - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 30 de abril de 2025.

ELMIR KALIL ABI CHEDID PREFEITO MUNICIPAL



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



#### **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

#### **OBJETO:**

Aquisição de câmera para o setor de comunicação e imprensa, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
			UNITÁRIO	TOTAL
01	CAMERA EQUIPADO COM A CAPACIDADE DE GRAVAR VÍDEOS EM 4K, EQUIPADA COM A TECNOLOGIA DE FOCO DUAL PIXEL AF E TELA LCD COM ÂNGULO VARIÁVEL PARA GRAVAR VÍDEOS, TIRAR SELFIES E FOTOGRAFIAS EM	01	R\$ 5.375,00	R\$ 5.375,00
	ÂNGULOS INUSITADOS.			

#### FUNDAMENTAÇÃO:

Dispensa de Licitação - Artigo 75, Inciso II - Procedimento não eletrônico

#### JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária para uso nos eventos.

#### PRAZO DE ENTREGA:

O prazo da entrega é de até 10 dias contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.

CENTRO ADMINISTRATIVO 'DR. JESUS ADIB ABI CHEDID"

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 — Centro - SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700





#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



Não será permitida na entrega, a substituição dos itens ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado ou sem prévia aceitação do responsável pelo recebimento.

#### LOCAIS DE ENTREGA:

#### Item 01:

Entrar em contato com a Secretaria de Governo, através do telefone (19) 3892-9709 para combinar a entrega.

A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 17h

#### **FORMA DE ENTREGA:**

Entrega única

#### **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:**

Diderot Camargo Netto

#### DA GARANTIA:

Os serviços devem ter garantia conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

#### **DA AMOSTRA**

Não será necessária a apresentação de amostra

#### **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

Não será necessário a apresentação de documentação técnica

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Correrá por conta da Contratada: o frete, bem como todos os demais encargos, seja trabalhista, previdenciário, securitário, fiscais e tributários.
- b) A Contratada deverá cumprir o prazo de entrega previsto acima, bem como, garantir a integridade do produto, até o local de entrega, sob pena de aplicação de penalidades cabíveis.
- c) Atender na íntegra ao descritivo do item.
- d) Durante o prazo de garantia deverá ser substituído sem ônus para a Prefeitura, o produto que apresentar qualquer inconsistência.

#### DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CENTRO ADMINISTRATIVO 'DR. JESUS ADIB ABI CHEDID" Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 — Centro - SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA Ser HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2025.

Serra Negra, 07 de abril de 2025.

Diderot Camargo Netto Secretário de Governo



### **ANEXO II**

## **PROPOSTA COMERCIAL (proposta adicional)**

Dispensa	nº 211/2025					
-	nº 356/2025					
	•					
	Fornecedor:					
CNPJ.:	OCIAL:					
RAZAO S	OCIAL:					
.NDEREÇ	O COMPLETO:					
JDADE/I	ESTADO:					
ELEFON	E.:		-			
NDEREÇ	O ELETRÔNICO: _					
•	_					
Empre	sa supracitada n	ropõe forne	ecer e instala	ar para a Prefeitura	de Serra	Negra, em est
•	•	•		a em epígrafe, espe		•
•	•		•		eciaimente	no que tange
specifica	ações do objeto e	demais exig	gências previs	itas no Anexo I.		
				1		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR	VALOR
			/SERVIÇO		UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	DESCRIÇÃO					
	CONFORME					
	TERMO DE					
	REFERÊNCIA					
	DESSE					
	EDITAL					
VALOR TO	OTAL: 14.433,00	•	-	1		
	,					
Observaç	ñes:					
-		sumprir o pr	azo do ontro	ga e instalação previs	to no Torma	o do Poforôncia
	•		-	•		
a validad	e desta proposta	e ae no min	imo bu (sesse	enta) dias contados d	a apresenta	ção da propost
eclaro q	jue a empresa est	á enquadrad	da como ME,	EPP, MEI		
im ( )	Não ( )					



Nome do Administrador: CPF.:	
Email institucional.:Email pessoal.:	
Local e Data-	
Nome e assinatura do representante legal da licitante-	
CPE/Cargo	